



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **672550**

EMENDA À META

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

TIPO DE EMENDA

Acréscimo

EMENDA

50440001

EMENTA

Emenda da CICS nº 1 - Requer acréscimo de meta para ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação - Dep. Amaro Neto e Dep. Daniel Agrobom

PROGRAMA

2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

OBJETIVO ESPECÍFICO

0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.

INDICADOR

Valor agregado da indústria (ind. de transformação) /PIB

ACRÉSCIMOS

15

UNID. MEDIDA

79 - percentual

META CUMULATIVA?

Não

JUSTIFICATIVA

A emenda tem o objetivo de ampliar a produção nacional da indústria e de serviços de forma sustentável, elevando o valor agregado, a intensidade tecnológica e a inovação. Isso sustenta crescimento econômico sólido, gera empregos qualificados e aumenta a participação nacional no mercado global. A ênfase em sustentabilidade garante compatibilidade com metas ambientais, reduzindo impactos negativos e promovendo eficiência de recursos. Incrementar valor agregado e inovação impulsiona produtividade, competitividade e diversificação do complexo industrial e de serviços, fortalecendo a cadeia produtiva brasileira. A combinação de bases sustentáveis, tecnologia e inovação reduz vulnerabilidades econômicas, diversifica fontes de renda e promove resiliência econômica de longo prazo.

AUTOR DA EMENDA

5044 - Com. de Indústria, Comércio e Serviços

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura:

Credenciado:



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Eselho de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **672550**

EMENDA À META

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

TIPO DE EMENDA

Inclusão

EMENDA

50440002

EMENTA

Emenda da CICS nº 2 - Requer inclusão de meta para promover o uso da infraestrutura da qualidade como ferramenta estratégica transversal para o aumento da produtividade, competitividade e desenvolvimento econômico sustentável - Dep. Amaro Neto

PROGRAMA

2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

OBJETIVO ESPECÍFICO

0471 - Promover o uso da infraestrutura da qualidade como ferramenta estratégica transversal para o aumento da produtividade, competitividade e desenvolvimento econômico sustentável

INDICADOR

Índice Nacional de Infraestrutura da Qualidade

ACRÉSCIMOS

5

UNID. MEDIDA

79 - percentual

META CUMULATIVA?

Não

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o intuito de investir na infraestrutura da qualidade, reabilitar as indústrias e promover a adoção de tecnologias limpas e ambientalmente adequadas, além de investir na qualificação profissional, capacitando a mão de obra industrial. Além disso, criar base para uma produtividade estável e confiável (redução de retrabalho, perdas e tempos de ciclo; melhoria de eficiência operacional), gerar competitividade global, com exportações e investimentos, e o desenvolvimento econômico sustentável, alinhando-se a metas de eficiência, inovação e promoção de padrões responsáveis em todos os setores da economia.

AUTOR DA EMENDA

5044 - Com. de Indústria, Comércio e Serviços

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura:

Credenciado:



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Eselho de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **672550**

EMENDA À META

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

TIPO DE EMENDA

Inclusão

EMENDA

50440003

EMENTA

Emenda da CICS nº 3 - Requer inclusão de meta para fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa - Dep. Daniel Agrobom

PROGRAMA

2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva

OBJETIVO ESPECÍFICO

0550 - Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.

INDICADOR

Número de artesãos certificados e incluídos na política pública do artesanato por meio da Carteira Nacional do Artesão - CNA

ACRÉSCIMOS

100000

UNID. MEDIDA

49 - unidade

META CUMULATIVA?

Sim

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem como objetivo a Promoção da simplificação e incentivo ao desenvolvimento do artesanato, potenciais empreendedores, microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, visando o fortalecimento e expansão desses segmentos.

AUTOR DA EMENDA

5044 - Com. de Indústria, Comércio e Serviços

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura:

Credenciado:



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **672550**

EMENDA AO TEXTO DA LEI

**Nenhuma emenda encontrada.*

TOTAIS

	QUANTIDADE
EMENDA À META	:
EMENDA AO TEXTO DA LEI	:
TOTAL :	3

AUTOR DA EMENDA

5044 - Com. de Indústria, Comércio e Serviços

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____

Credenciado: _____